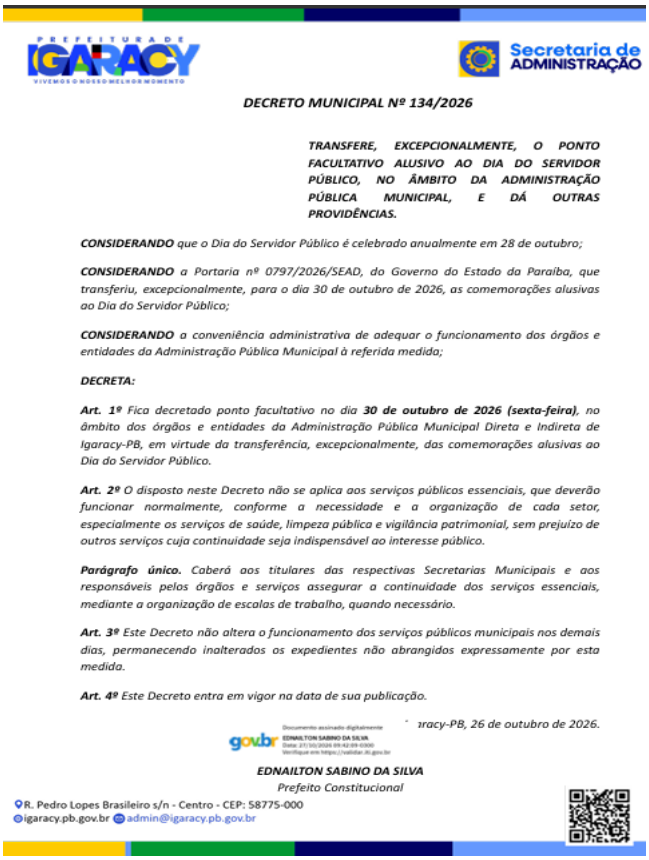
Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Igaracy

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

IGARACY-PB, 27 DE OUTUBRO DE 2026 **ANO XXIX_MÊS X_SEMANA XLIV**

ATOS DO PODER EXECUTIVO:



PREFEITURA DE IGARACY — VIVEMOS O NOSSO MELHOR MOMENTO

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 134/2026

TRANSFERE, EXCEPCIONALMENTE, O PONTO FACULTATIVO ALUSIVO AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO *que o Dia do Servidor Público é celebrado anualmente em 28 de outubro;*

CONSIDERANDO *a Portaria nº 0797/2026/SEAD, do Governo do Estado da Paraíba, que transferiu, excepcionalmente, para o dia 30 de outubro de 2026, as comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público;*

CONSIDERANDO *a conveniência administrativa de adequar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal à referida medida;*

DECRETA:

Art. 1º *Fica decretado ponto facultativo no dia* ***30 de outubro de 2026 (sexta-feira)****, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta de Igaracy-PB, em virtude da transferência, excepcionalmente, das comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público.*

Art. 2º *O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos essenciais, que deverão funcionar normalmente, conforme a necessidade e a organização de cada setor, especialmente os serviços de saúde, limpeza pública e vigilância patrimonial, sem prejuízo de outros serviços cuja continuidade seja indispensável ao interesse público.*

Parágrafo único. *Caberá aos titulares das respectivas Secretarias Municipais e aos responsáveis pelos órgãos e serviços assegurar a continuidade dos serviços essenciais, mediante a organização de escalas de trabalho, quando necessário.*

Art. 3º *Este Decreto não altera o funcionamento dos serviços públicos municipais nos demais dias, permanecendo inalterados os expedientes não abrangidos expressamente por esta medida.*

Art. 4º *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Documento assinado digitalmente *iracy-PB, 26 de outubro de 2026.*

gov.br EDNAILTON SABINO DA SILVA

EDNAILTON SABINO DA SILVA
Prefeito Constitucional

R. Pedro Lopes Brasileiro s/n - Centro - CEP: 58775-000
igaracy.pb.gov.br admin@igaracy.pb.gov.br

Em branco

Em branco

Em branco

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA